



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

LEI Nº 122, DE 22 DE JUNHO DE 1979.

"Dispõe sobre elevação dos salários de servidores municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER:- que a Câmara Municipal de Indiaporã, decreta e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo - 1º Ficam elevados para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, os salários de servidores municipais, que atualmente, percebem a importância de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo - 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 1º de maio do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de junho de 1979.

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

José Carlos Santana
José Carlos Santana
Resp.p/Exp. Secretaria